

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0019/2020/ESCOLAGOV** **Nº Cadastral: 13154**  
**Processo:** 55/001.080/2019  
**Partes:** **O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV)** com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)**, e a empresa **GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**  
**Objeto:** 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira - da vigência do Contrato de Adesão n. 019/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020; 1.2 Alterar a Cláusula Décima - Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 019/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Jose Angelo Motti  
**Dotação Orçamentária:** 04.122.0023.4593.0001 - Custeio Administrativo; Fonte de Recursos 0179981541 - ESCOLAGOV; Natureza da Despesa 33903702 - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.  
**Valor:** R\$ 46.309,32 (quarenta e seis mil e trezentos e nove reais e trinta e dois centavos)  
**Amparo Legal:** A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art. 57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003  
**Do Prazo:** O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.  
**Data da Assinatura:** 17/02/2023  
**Assinam:** ANA CAROLINA ARAUJO NARDES, ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

### Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0003/2020/FERTEL, que integra o Contrato Corporativo nº 0002/2020/SAD** **Nº Cadastral: 13170**  
**Processo:** 51/800.132/2019.  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.  
**Objeto:** 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 003/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020; 1.2 Alterar a Cláusula Décima - Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 003/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.  
**Ordenador de Despesas:** Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira.  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.51204.13.122.001.4420.0001, Elemento de Despesa n. 33903702, Fonte de Recursos 0150000001.  
**Valor:** R\$ 328.909,08 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e nove reais e oito centavos).  
**Amparo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.227/2003.  
**Do Prazo:** De 18/02/2023 a 17/02/2024.  
**Data da Assinatura:** 17/02/2023.  
**Assinam:** Ana Carolina Araujo Nardes; Elias Mendes Oliveira e Telma Cristina Fernandes.

### Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original. Publicado no Diário Oficial Eletrônico N. 11.094, de 6 de março de 2023, páginas 44-47.

**PORTARIA "N" FUNDECT N. 01/2023, DE 3 DE MARÇO DE 2023.**

*Altera os valores e categorias das bolsas individuais de Ciência, Tecnologia e Inovação financiadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), no uso da atribuição que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores e categorias das bolsas individuais de Ciência, Tecnologia e Inovação financiadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2023, conforme apresentado nas tabelas do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os casos omissos ou controvertidos serão resolvidos pela Diretoria-Executiva da Fundect.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 3 de março de 2023.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA  
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia  
do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT

## ANEXO DA PORTARIA "N" FUNDECT N. 01/2023, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

**TABELA I**  
**BOLSAS DE FOMENTO TECNOLÓGICO**

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Iniciação Tecnológica e Industrial	ITI	A	700,00
Desenvolvimento tecnológico e Industrial	DTI	A	4.000,00
		B	3.000,00
		C	1.100,00
Especialista Visitante	EV	A	5.000,00
		B	3.500,00
		C	2.500,00
Apoio Técnico em Extensão no País	ATP	A	770,00
		B	560,00
Extensão e Inovação Tecnológica	EXT	A	700,00
		A	6.000,00
Fixação e Capacitação de Recursos Humanos	SET	B	5.000,00
		C	4.500,00
		D	4.000,00
		E	3.500,00
		F	3.000,00
		G	2.500,00
		H	1.500,00
		I	800,00
		Apoio à Difusão do Conhecimento	ADC
B	241,50		
C	161,00		

**TABELA II**  
**BOLSAS DE FOMENTO CIENTÍFICO**

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Apoio Técnico à Pesquisa	AT	NS	770,00
		NM	560,00

Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional	DCR	A	7.750,00
		B	6.500,00
		C	5.250,00
Iniciação Científica	IC	A	400,00
		IC	700,00
Extensão e Inovação tecnológica	EXT	A	400,00
		EXT	700,00
Iniciação Científica Júnior	ICJr	-	400,00
Iniciação Tecnológica	BIT	-	700,00
Mestrado	GM	-	2.100,00
Doutorado	GD	-	3.100,00
Doutorado Sanduíche	SWP	-	3.100,00
Doutorado Sanduíche Empresarial	SWI	-	3.100,00
Pesquisador Visitante	PV	-	6.500,00
Pós-Doutorado Sênior	PDS	-	5.500,00
Pós-Doutorado Júnior	PDJ	-	5.200,00
Pós-Doutorado Empresarial	PDI	-	5.200,00
Pesquisador Visitante Especial	PVE	-	14.000,00
Atração de Jovens Talentos	BJT	A	7.000,00
		B	4.100,00

**TABELA III**  
**BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Produtividade em Pesquisa	PQ	Sr	1.500,00
		1A	1.500,00
		1B	1.400,00
		1C	1.300,00
		1D	1.200,00
		2	1.100,00
Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	DT	1A	1.500,00
		1B	1.400,00
		1C	1.300,00
		1D	1.200,00
		2	1.100,00

**TABELA IV**  
**BOLSAS DE COORDENAÇÃO E PESQUISA EM PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Coordenação e Pesquisa em inovação Tecnológica	CPIT	A	10.000,00
		B	9.000,00
		C	8.000,00
		D	6.500,00
		E	5.000,00
		F	4.500,00
		G	3.000,00
		H	2.500,00
		I	2.000,00
		J	1.800,00
		L	1.500,00
		M	1.200,00
		N	1.000,00

**TABELA V**  
**BOLSAS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA**

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Assessoria em Comunicação Científica	ACC	A	3.000,00
		B	2.500,00
		C	1.800,00
		D	1.500,00
		E	1.200,00
		F	800,00
		G	400,00

**TABELA VI  
BOLSAS DE CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Capacitação e Transferência de Tecnologia	ACTT	A	3.000,00
		B	2.500,00
		C	1.800,00
		D	1.500,00
		E	1.200,00
		F	800,00
		G	400,00

**TABELA VII  
BOLSAS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Apoio Técnico Administrativo	ATA	A	3.000,00
		B	2.500,00
		C	2.000,00
		D	1.800,00
		E	1.500,00
		F	1.200,00

**TABELA VIII  
BOLSAS DE PESQUISADOR AVALIADOR - POR PROJETO**

Modalidade	Valor Máximo (R\$)
Produtividade - avaliação por projeto	150,00

**TABELA IX  
BOLSAS DE PESQUISADOR AVALIADOR - POR JORNADA**

Jornada (limitada a cinco dias)	Pesquisador residente em Mato Grosso do Sul	Pesquisador residente em outra UF	
	Atividade a ser realizada no município de residência	Atividade a ser realizada em outro município	
Um dia	R\$ 1.000,00	R\$ 1.750,00	R\$ 3.250,00
Dia excedente	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

**CHAMADA FUNDECT Nº 13/2021  
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul  
PDPG Suplementar Bolsas FUNDECT - Suplementar**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o cancelamento de concessão de bolsa de mestrado, a partir de **01 de março de 2023**, em decorrência da defesa de dissertação da bolsista **Laiza Coelho de Alcântara**, cumprindo assim todas as obrigações no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada.